



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,  
E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS  
MG LTDA.**

**INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2020.2302.0377.06.00**

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Secretário, Danilo Borges Matias, inscrito no CPF sob o nº 036.857.416-40, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.266.324/0003-51, sediada na Avenida Lincoln Alves Dos Santos, nº 740, Bairro Distrito Industrial, Montes Claros/MG – CEP 39404-005, representada por Gilson Almeida Vilela e Marlano Lima Ribeiro, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Processo de Contratação nº 01.075.244.20.71, Processo nº 04.000.295.20.83, Pregão Eletrônico nº 021/2020, mediante as cláusulas a seguir:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Os objetos do presente instrumento são:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência por 12 (doze) meses pelo período de 26/10/2024 a 25/10/2025, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do contrato em 4,24% correspondente à variação acumulada de 12 (doze) meses do IPCA até agosto/2024, com fundamento no artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 2º da Lei nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001 e cláusula décima segunda do contrato firmado entre as partes.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**



2.1 O valor unitário do quilo no período da prorrogação é de R\$2,17 (dois reais e dezessete centavos) para os resíduos do grupo A/E e de R\$3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) para os resíduos do grupo B, conforme exposto no quadro abaixo:

LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	0240	Serviços de Coleta e Transporte, Destinação (Tratamento mais Disposição final dos resíduos de saúde dos Grupos- A e E)	Serviço / Kg	1.466.730,00	R\$2,17
2	0240	Serviços de Coleta e Transporte, Destinação (Tratamento mais Disposição final dos resíduos de saúde do Grupo B)	Serviço / Kg	33.280,96	R\$3,24

2.2 O valor global passará de R\$3.168.969,48 (três milhões cento e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 3.290.634,41 (três milhões e duzentos e noventa mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Município nas dotações discriminadas abaixo:

2302 3401 10 302 114 2936 0004 339091 05 1600000 0000

2302 3401 10 302 114 2936 0001 339039 62 1600000 0000

2302 3401 10 302 114 2936 0002 339039 62 1600000 0000

2302 3401 10 301 157 2690 0001 339039 62 1600000 0000

2302 3401 10 304 028 2829 0002 339039 62 1600000 0000

### 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e dos termos aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

2/3



5.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2024.

Assinado de forma digital por GILSON ALMEIDA VILELA:29555710678  
**Gilson Almeida Vilela**

Assinado de forma digital por MARLANO LIMA RIBEIRO:05777396623  
**Marlano Lima Ribeiro**

Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA.

FERNANDA VALADARES COUTO  
Assinado de forma digital por FERNANDA VALADARES COUTO  
GIRAO:64641708649  
Dados: 2024.10.01 10:20:16 -03'00'

**Danilo Borges Matias**  
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome: Tatiane Guimaraes  
CPF: 12688348663

Nome: Amanda Straehl  
CPF: 098.283.916-27

